

EDITAL Nº 008/2022

PROCESSO SELETIVO OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO 2023.1 – FATEC SERTÃO CENTRAL

O Diretor Presidente do Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas, no período de 20/09/2022 a 09/11/2022, as inscrições do Processo Seletivo para Cursos Técnico, de Nível Médio para a FATEC Sertão Central.

1. DA VALIDADE

O Processo Seletivo divulgado neste Edital terá validade para matrícula em curso técnico de nível médio do Instituto CENTEC, obedecendo ao limite de vagas fixado no item 3, para ingresso no semestre letivo 2023.1.

2. DAS MODALIDADES DE ENSINO TÉCNICO OFERTADAS

2.1.Cursos Técnicos Concomitantes: Poderão inscrever-se para esta modalidade de ensino, de formação técnica, estudantes que concluíram o **1º (primeiro) ano do ensino médio** ou que estejam cursando **2º (segundo) ou 3º (terceiro) ano do ensino médio**.

2.1.1. Só receberá o diploma de técnico o concludente que venha a apresentar certificado de conclusão do ensino médio.

2.2.Cursos Técnicos Subsequentes: Poderão inscrever-se para esta modalidade de ensino, de formação técnica, estudantes que concluíram o **3º (terceiro) ano do ensino médio**.

3. DAS VAGAS

São oferecidas, neste exame, 45 (**quarenta e cinco**) vagas, assim distribuídas:

Local	Eixo Tecnológico	Curso	Vagas	Turno
FATEC SERTÃO CENTRAL	Produção Alimentícia	Técnico em Leite e Derivados	45	Noite

FATEC Sertão Central - Av. Geraldo Bizarria de Carvalho, s/n - Km2-Distrito Industrial - Quixeramobim- CE.
Fone:(0xx88)99651-0028/99651-0041

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do presente Edital, disponível no endereço eletrônico <http://web.centec.org.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1#/es/informacoes> e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

4.2. Recomenda-se ao candidato que imprima este Edital.

4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://web.centec.org.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1#/es/informacoes>,

conforme data constante no Item 11 – Quadro 1, mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), e os procedimentos estabelecidos a seguir:

a. Preencher todos os itens da ficha de inscrição (formulário eletrônico);

- b. Imprimir o **PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO** onde consta o número de inscrição/unidade/curso.
- 4.4.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o final do expediente bancário, **conforme data constante no Item 11 – Quadro 1**.
- 4.5. O candidato efetuará o pagamento por meio de **boleto bancário**, que será gerado após a inscrição, observando o horário de atendimento bancário ou comercial.
- 4.5.1. **O boleto estará apto para pagamento após 24h de sua geração.**
- 4.5.2. Taxas pagas antes do intervalo de datas citado no item 4.4. serão rejeitadas pelo sistema do banco.
- 4.5.3. Taxas pagas depois do intervalo de datas citado no item 4.4.1 não serão consideradas, ficando a inscrição na categoria de INDEFERIDA por falta de pagamento, não sendo facultada ao candidato a solicitação de devolução das mesmas.
- 4.6. Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, de acordo com o prescrito no item 3 deste edital.
- 4.7. Uma vez requerida e confirmada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 4.8. As inscrições efetuadas serão confirmadas somente após a comprovação do pagamento.
- 4.9. Será considerado inscrito o candidato que tiver sua ficha de inscrição confirmada, **conforme data constante no Item 11 – Quadro 1**, na forma do item 4.8. deste Edital, mediante consulta ao endereço eletrônico <http://web.centec.org.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1#/es/informacoes>.
- 4.10. Não será aceita ficha de inscrição remetida por via postal, fax, correio eletrônico, condicional, extemporânea nem em desacordo com as normas deste Edital.
- 4.11. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto CENTEC, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, do direito de excluir o candidato deste Processo Seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 4.12. Em hipótese alguma o candidato poderá prestar provas sem que esteja previamente confirmada a sua inscrição.
- 4.13. Para possíveis ajustes em inscrições **não confirmadas**, sugere-se verificar a **data constante no Item 11 – Quadro 1**.
- 4.14. A impressão dos cartões de identificação dos candidatos ocorrerá **conforme data constante no Item 11 – Quadro 1**.
- 4.15. O candidato com deficiência poderá, caso necessário, e, ainda, dentro do prazo de inscrição, requerer tratamento diferenciado para realização das provas do Processo Seletivo, na forma do item seguinte.
- 4.16. Para solicitar o tratamento diferenciado, o candidato com deficiência deverá requerer condições especiais para a realização da prova na Unidade Operacional de sua inscrição por intermédio de formulário próprio, anexando atestado médico especificando a deficiência e as condições especiais para a realização da prova, de acordo com o endereço da Unidade para a qual se inscreveu, **conforme data constante no Item 11 – Quadro 1**:

FATEC Sertão Central - Av. Geraldo Bizarria de Carvalho s/n, Km2-Distrito Industrial Quixeramobim- CE.
Fone:(0xx88)99651-0028/99651-0041

- 4.17. O requerimento de tratamento diferenciado será atendido obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.
- 4.18. O candidato com deficiência participará do exame de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação.
- 4.19. O candidato com deficiência que não requerer tratamento diferenciado **conforme data constante no Item 11 – Quadro 1** e exigências constantes no item 4.16, ficará impossibilitado de realizar a prova em condições especiais.
- 4.20. Todas as solicitações de atendimento diferenciado serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, e, em todas as hipótese, serão respeitadas as data, horário e local de realização da prova.
- 4.21. O candidato que solicitar atendimento diferenciado, em vindo a ter seu pedido deferido, deve pagar, os custos adicionais que eventualmente se fizerem necessários, previamente apresentados pela **CPS, sob pena** de não ser oferecido o atendimento diferenciado, **conforme data constante no Item 11 – Quadro 1**.
- 4.22. Não haverá Serviço Médico em funcionamento no local de realização da prova, por isso, o candidato que faz uso de algum medicamento, por exemplo, deverá tomar providências quanto a sua aquisição ou porte.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Estarão isentos do pagamento de inscrição os candidatos doadores regulares de sangue, assim considerados os que comprovarem o mínimo de 2 (duas) doações realizadas no prazo de 12 (doze) meses a

contar da data de inscrição. A comprovação da condição de doador dar-se-á mediante a apresentação de certidão expedida exclusivamente pelo HEMOCE (Lei Estadual nº 12.559 de 29/12/95).

5.2. Os colaboradores do Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC e seus dependentes legais estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5.3. Candidatos que comprovarem inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

5.3.1. O candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição no CadÚnico, juntamente com o Requerimento de Isenção, conforme modelo disponível no Anexo I do presente Edital, devidamente preenchido e assinado.

5.3.2. Os dados pessoais informados ou atualizados no CadÚnico devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal para não inviabilizar a correspondência entre as informações. Antes de solicitar a isenção, o participante deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais.

5.3.3. Não serão aceitos protocolos de inscrição no CadÚnico.

5.4. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser feito em formulário próprio, **conforme data constante no Item 11 – Quadro 1**, disponível no endereço eletrônico <http://web.centec.org.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1#/es/informacoes>. Depois de preenchido, o formulário deverá ser entregue no CVTEC/FATEC de sua inscrição, no endereço constante no item 4.16.

5.5. No caso de requerimento de isenção total da taxa de inscrição para os colaboradores do Instituto CENTEC e para filhos de colaboradores/dependentes, deverá ser apresentada uma declaração emitida pela Diretoria Executiva do Instituto CENTEC.

5.6 Os resultados dos requerimentos de isenção serão divulgados **conforme data constante no Item 11 – Quadro 1**, no endereço eletrônico <http://web.centec.org.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1#/es/informacoes>.

6. DA PROVA

6.1 A prova será composta por 3 (três) disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza, contendo 50 (cinquenta) questões, sendo 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa, 15 (quinze) de Matemática e 15 (quinze) de Ciências da Natureza (Biologia 5, Física 5 e Química 5), no modelo de proposições múltiplas, com 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), das quais somente uma será verdadeira.

6.2. Cada questão da prova terá o valor de 2,0 (dois pontos), totalizando 100 (cem) pontos.

6.3. A prova será realizada em etapa única, com duração de 4 (quatro) horas, **conforme data constante no Item 11 – Quadro 1**, das 9h às 13h, no local indicado no cartão de identificação do candidato (item 6.5)

6.4. O CARTÃO-RESPOSTA será distribuído após 40 minutos do início da prova, devendo ser assinado pelo candidato e não conter marca fora dos quadrículos e ou rasuras.

6.4.1. O quadrículo correspondente à resposta de cada questão deve ser preenchido completamente, com caneta esferográfica na cor azul ou preta, conforme o exemplo:

02	A		C	D	E
----	---	--	---	---	---

6.5. O Instituto CENTEC disponibilizará, para impressão, **conforme data constante no Item 11 – Quadro 1**, no endereço eletrônico

<http://web.centec.org.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1#/es/informacoes> os

CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO dos candidatos contendo, além do número de inscrição, as informações (local, endereço, sala, etc.) inerentes aos locais onde os candidatos realizarão suas provas.

6.6. Para realizar a prova, o candidato deverá chegar ao local de realização da prova, com 01 (uma) hora de antecedência, munido do cartão de identificação, e do documento oficial de identidade com foto, ou seja, RG, Carteira Profissional, Carteira Nacional de Habilitação, identidade expedida por Conselhos Profissões Regulamentadas (OAB, CREA, etc), passaporte ou certificado de reservista (para sexo masculino), bem como deverão seguir as seguintes regras, sob pena de eliminação no caso de descumprimento.

I. Devem levar apenas caneta esferográfica azul ou preta com corpo transparente. Atenção: somente serão corrigidos gabaritos marcados a caneta.

II. Não podem estar usando chapéu, boné ou similar;

III. Não poderão fumar durante as provas;

IV. Devem estar com vestimenta adequada para realização de um concurso, não sendo permitido, por exemplo, candidatos trajando roupas de praia tais como biquíni e sunga;

V. Não podem fazer uso, nem ter consigo, mesmo que desligados, ainda que estejam guardados em bolso ou bolsa, qualquer equipamento de comunicação;

VI. O candidato não poderá estar portando arma, mesmo se tiver a autorização de porte.

6.7. Os portões da instituição serão abertos, para acesso ao local de prova, às 8h e fechados, RIGOROSAMENTE, às 8h55min de acordo com o relógio da Instituição, não sendo permitida, após este horário, a entrada de candidatos, sob nenhuma hipótese.

6.8. O candidato não poderá deixar a sala em que estiver prestando prova levando o caderno de questões, o cartão-resposta e/ou deixando de assinar a lista de presença, sob pena de eliminação.

6.8.1. O candidato só poderá deixar o rescinto após decorrido 01 (uma) hora do início da prova.

6.9. Os três últimos candidatos por sala só poderão sair juntos, após o registro de seus números de inscrição e das suas assinaturas em ata de aplicação de prova.

6.10. Durante a realização da prova, sendo indispensável atender alguma necessidade maior, somente poderá se ausentar de sala um candidato de cada vez, devendo, para tanto, obter previamente a permissão do fiscal de sala. O tempo despendido nessas saídas não será compensado com prorrogação de prazo.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. O candidato terá a sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo, se estiver envolvido pelo menos, em uma das seguintes ocorrências:

- a) Não estar na sala de realização da sua prova até o horário pré-estabelecido (8h55min);
- b) Usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer;
- c) Não apresentar, no dia de realização da prova, a Carteira de Identidade, Carteira Profissional, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial com foto, na forma do item 6.6, acompanhada do comprovante de inscrição;
- d) Atentar contra a disciplina e/ou desacatar a quem estiver investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas;
- e) Fizer uso de dicionários, régua de cálculo, calculadoras e/ou dispositivos eletrônicos de comunicação, sendo vedado, também, o empréstimo de material entre os candidatos, assim como consultas a livros e outros documentos.

7.2. Será sumariamente eliminado o candidato que comparecer ao recinto de realização da prova com qualquer equipamento eletrônico, tais como (celular, tablet, ipad, relógios, smartwatch, etc),

7.3. Será eliminado o candidato que acessar a sala para a realização da prova que não utilizar materiais transparentes, como: garrafas de água (sem rótulos), materiais de alimentos em sacos ou sacolas transparentes, ou similares.

7.4. Será sumariamente eliminado o candidato que não preencher o gabarito de respostas com caneta esferográfica Azul ou Preta

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão classificados no Processo Seletivo 2023.1, os candidatos que obtiverem o maior número de pontos na prova, em ordem decrescente de classificação, e estiverem dentro do limite de vagas oferecidas para cada curso, de acordo com o item 3.

8.2. Na ocorrência de empate, classificar-se-á o candidato que apresentar:

- a) Maior nota na prova de Língua Portuguesa
- b) Maior nota na prova de Matemática
- c) A maior idade.

8.3. Classificáveis serão os candidatos que não obtiveram pontos para estar entre os classificados, mas que não foram eliminados. A relação dos candidatos classificáveis será divulgada no *site* o Instituto CENTEC em ordem decrescente de pontuação obtida e especificada no curso, **conforme data constante no Item 11– Quadro 1.**

9. DO RESULTADO

A Comissão de Seleções Públicas do Instituto CENTEC divulgará a relação oficial de candidatos classificados e classificáveis no endereço eletrônico <http://web.centec.org.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1#/es/informacoes>, **conforme data constante no Item 11 – Quadro 1.**

10. DA VALIDADE DO EDITAL E DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo, para efetuarem a matrícula, deverão comparecer à Secretaria de Controle Acadêmico (SCA) da Unidade Operacional de seu curso, **conforme data constante no Item 11 – Quadro 1**, nos horários de 7:30h às 11:30h ou de 13:30h às 17h.

10.2. O não comparecimento do candidato para efetuar matrícula no dia e horários indicados, implicará na perda da vaga, não lhe cabendo nenhum recurso ou ressarcimento.

10.3. O candidato classificado deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso) ou declaração que está cursando o mesmo;
- b) Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, se houver concluído;
- c) Fotocópia da Certidão de Nascimento e, se casado(a), Certidão de Casamento;
- d) Fotocópia do Título de Eleitor, se maior de 18 anos;
- e) Fotocópia do Certificado de Quitação do Serviço Militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- f) Fotocópia do Comprovante de Endereço.
- g) Fotocópia do RG
- h) Fotocópia do CPF
- i) Duas(02) foto 3 x 4 (atual)

10.4. O candidato menor de 18 anos somente fará matrícula se acompanhado do seu responsável legal.

10.5. Perderá direito à vaga o candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estabelecido **conforme data constante no Item 11 – Quadro 1**.

10.6. Encerradas as matrículas dos classificados e restando vagas em qualquer dos cursos, as mesmas serão preenchidas pelos candidatos classificáveis, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente dos pontos obtidos na prova, por meio de chamada nominal, na data e hora determinadas no calendário, **conforme data constante no Item 11 – Quadro 1**, da seguinte forma:

- a) Os candidatos serão chamados de forma oral e, pelo menos, duas vezes;
- b) O candidato classificável que não estiver presente, na hora em que o seu nome for chamado, perderá a vaga.

10.7. Na impossibilidade de comparecimento do candidato classificado ou classificável à matrícula, esta poderá ser feita por intermédio de Procuração Particular, com firma reconhecida e mediante a entrega da documentação exigida no item 10.3 deste Edital.

10.8. O presente edital referente a Seleção Cursos Técnicos, terá validade, unicamente, até a data de matrícula no período letivo regular de 2023.1, para o curso técnico na FATEC Sertão Central para o qual o candidato se inscreveu, **conforme data constante no Item 11 – Quadro 1**.

11. DO CALENDÁRIO

As etapas do Processo Seletivo 2023.1 para o Curso Técnico de Nível Médio para a FATEC Sertão Central, obedecerão ao seguinte calendário:

Quadro 1 - Calendário do Processo Seletivo Cursos Técnicos 2023.1 – Fatec Sertão Central

DATAS/HORÁRIOS	ATIVIDADES
20/09/2022 a 09/11/2022 até às 23h e 59min	Inscrição de candidatos via internet, através do endereço eletrônico http://web.centec.org.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1#/es/informacoes
20/09/2022 a 20/10/2022 de 8h às 11h e de 14h às 17h	Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição
20/09/2022 a 20/10/2022 de 8h às 11h e de 14h às 17h	Período para o candidato com deficiência, entregar LAUDO MÉDICO na FATEC
21/10/2022	Resultados dos requerimentos de isenção
24/10/2022	Pagamento da taxa referente custos adicionais para atendimento diferenciado

10/11/2022	Prazo final para o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) que deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o final do expediente bancário.
11/11/2022	Divulgação das inscrições confirmadas
14/11/2022 de 8h às 11h	Regularização das inscrições indeferidas através do e-mail: vestibular@centec.org.br ou (85) 3066.7020 ou (85) 3066.7010
24/11/2022 a 27/11/2022	Impressão do cartão de identificação constando os locais de provas no endereço eletrônico http://web.centec.org.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1#/es/informacoes .
27/11/2022 de 9h às 13h	PROVA
28/11/2022	Divulgação do gabarito preliminar da prova no endereço eletrônico http://web.centec.org.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1#/es/informacoes
29/11/2022	Recurso preliminar do gabarito
30/11/2022	Divulgação do gabarito Final no endereço eletrônico http://web.centec.org.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1#/es/informacoes
Até 08/12/2022	Divulgação dos resultados Finais no endereço eletrônico http://web.centec.org.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1#/es/informacoes
12 e 13/12/2022, nos horários de 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17h.	Matrícula dos classificados
15/12/2022 às 9:00h	Chamada e matrícula dos classificáveis
Janeiro/2023	Início do semestre letivo 2023.1

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Nas correções dos gabaritos, não serão considerados os cartões respostas rasurados, marcados a lápis, marcados fora dos quadrículos.

12.2. O presente Processo Seletivo terá validade, unicamente, para a matrícula no período letivo regular de 2023.1, nos cursos técnicos do Instituto CENTEC para o qual o candidato se inscreveu, conforme estabelecido neste Edital.

12.3. No caso de serem verificados erros na elaboração das provas, os candidatos poderão fazer as reclamações, por escrito, dirigindo-as à Comissão de Seleções Públicas – CSP, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do horário de encerramento da prova.

12.3.1. A reclamação deverá ser entregue na Portaria das Unidades Operacionais CENTEC, listadas no item 3 deste edital, no horário das 8h às 17h. A CSP não acatará reclamações feitas por terceiros e/ou entregues em data, local e/ou fora do prazo estabelecido. Deverá ainda constar na reclamação o número da questão, e o número da inscrição do candidato.

12.3.2. Se da análise dos recursos resultar em anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.4. O candidato com deficiência, que necessite de atendimento diferenciado, deverá solicitá-lo à Comissão de Seleções Públicas – CSP, através de requerimento e laudo médico **conforme data constante no Item 11 - Quadro 1.**

12.5. Os candidatos que se enquadrarem nos casos de emergência, desde que hospitalizados ou lactantes, que queiram solicitar tratamento especial deverão preencher protocolo na CSP, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova, que avaliará a possibilidade de atendimento. Em nenhuma hipótese a CSP acatará

solicitação de atendimento especial em residência, sendo respeitada a data, horário e o tempo de realização da prova estabelecidos neste Edital.

12.6. Em nenhuma hipótese haverá revisão de provas, recontagem de pontos ou segunda chamada.

12.7. Não serão prestadas informações por telefone a respeito de datas, locais de realização das provas e resultados, devendo o candidato observar, rigorosamente, as normas deste Edital.

12.8. As resoluções da CSP, as disposições finais e as instruções contidas na capa da prova, constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

12.9. Decorridos 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final, as provas e os cartões respostas serão incinerados.

12.10. Compete à Comissão de Seleções Públicas – CSP a elaboração de instruções complementares referentes a cada prova e as decisões sobre os casos omissos.

12.11. Os alunos matriculados nos cursos técnicos das FATEC, além das aulas do turno predominante (escolhido no ato da inscrição neste Processo Seletivo), poderão ter aulas em outros turnos, inclusive aos sábados.

12.12. Durante o primeiro módulo (básico ou introdutório) dos Cursos Técnicos de nível médio não será permitido o trancamento de matrícula, mudança de turno e curso, nem transferência entre as Unidades Operacionais CENTEC.

12.13. Havendo reprovação e/ou trancamento de matrícula durante o curso, o retorno do aluno estará condicionado à existência de turma e vaga no módulo correspondente.

12.14. Fica assegurado ao Instituto CENTEC o direito de cancelar o Curso, antes da data de seu início, na hipótese de não ser atingido o número mínimo de alunos, ficando, nesta hipótese, garantida a devolução das quantias pagas a título de inscrição.

Fortaleza, 16 de setembro de 2022

Silas Barros Alencar
Diretor Presidente do Instituto CENTEC

ANEXO III COMISSÃO DE SELEÇÕES PÚBLICAS – CSP CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação gráfica. Classes gramaticais. Estrutura, formação e composição das palavras. Frase. Pontuação. Significação das palavras (sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos). Denotação. Conotação. Figuras de pensamento (antítese, paradoxo, eufemismo, hipérbole, ironia e prosopopeia). Variação linguística. Concordância verbal.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos: Noção intuitiva de conjuntos; Igualdade; Inclusão; Reunião; Intercessão; Diferença; Produto cartesiano; Representação por diagramas; Aplicações à resolução de problemas.

2. Aritmética e Álgebra: Números naturais; Números inteiros; Números racionais e reais; Fatores primos; MMC e MDC; Expressões literais e algébricas; Produtos notáveis; Equações; Problemas e inequações do 2º grau; Sistemas de equações do 2º grau; Equações e problemas do 2º grau; Equações biquadradas; Equações irracionais; Sistema métrico decimal; Razão; Proporção; Divisão em partes proporcionais; Regra de três; Porcentagem; Juros Simples; Funções; Estudo completo das funções do 1º e 2º graus; Polinômios.

3. Geometria e Trigonometria: Ângulos; Retas paralelas; Triângulos; Polígonos convexos; Principais quadriláteros convexos; Circunferência e círculo; Segmentos proporcionais; Semelhança; Relações métricas nos triângulos; Relações métricas na circunferência; Polígonos regulares; Áreas; Inscrição e circunscrição de figuras planas; Relações trigonométricas no triângulo retângulo.

4. Estatística: Cálculo da Média, Mediana e Moda de dados discretos; Construção de tabelas de frequência.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

GIOVANNI, José Ruy. CASTRUCCI, Benedito. GIOVANNI JUNIOR, José Ruy. A conquista da matemática: A + nova: 5ª a 8ª série. São Paulo: FTD, 2002. 4v.

IEZZI, Gelson. DOLCE, Osvaldo. MACHADO, Antônio. Matemática e realidade: 5ª a 8ª série, São Paulo: Atual, 1990.4v.

IMENES, Luiz Márcio. LELLIS, Marcelo. Matemática para todos: 5ª a 8ª séries, São Paulo: Scipione, 2002.

GIOVANNI, José Ruy. Matemática: Pensar e descobrir: 5ª a 8ª série. São Paulo: FTD, 2000

FÍSICA

1. Cinemática: Conceitos de Cinemática; Ponto material e corpo extenso; Posição escalar; Deslocamento e caminho percorrido; Repouso, Movimento e Referencial; Sistema Internacional de Unidades; Velocidade escalar média; Movimento Uniforme (MU); Equação horária da posição no (MU); Movimento Uniformemente Variado (MUV); Aceleração escalar média; Equação horária da posição no (MUV); Equação horária da velocidade; Equação de 4 Torricelli; Queda livre.

2. Dinâmica: Estudo das forças; O que é força; Elementos de uma força; Como medir a intensidade de uma força; Resultante de um sistema de forças; Forças com mesma direção e mesmo sentido; Forças com mesma direção e sentidos diferentes; Forças concorrentes; Conceitos da Dinâmica; Força; Massa; Peso; 1ª Lei de Newton (Inércia); 2ª Lei de Newton ($F = ma$); 3ª Lei de Newton (ação e reação)

3. Trabalho: Trabalho de uma força qualquer.

4. Energia: Energia Cinética; Energia potencial gravitacional; Energia potencial elástica; Princípio da Conservação da Energia Mecânica

5. Calor: Equilíbrio térmico e temperatura; Medidas de temperatura; Escalas termométricas; Quantidade de calor sensível; Calor específico; Propagação do calor

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

CRUZ, Daniel. Ciências e Educação Ambiental, Química e Física, 8ª Série, Editora Ática.

GEWANDSZNAJDER, Fernando. Ciências Matéria e Energia, 8ª Série, Editora Ática.

QUÍMICA

- 1. Matéria e Energia** - Propriedades e estados físicos da matéria; transformações físicas e químicas, substâncias simples e compostas; elementos químicos e alotropia; fases da matéria, métodos de separação e classificação das misturas.
- 2. Átomos, Moléculas e Ions** - Teorias atômicas de Dalton e Thomson, constituição do átomo; partículas atômicas; números atômicos e de massa, isótopos, isóbaros e isótonos; estruturas eletrônicas de átomos.
- 3. Classificação Periódica dos Elementos** – Organização da tabela periódica, elementos representativos, símbolos dos elementos.
- 4. Ligações Químicas** – Ligação iônica, covalente e metálica, fórmulas químicas: iônica e molecular.

BIOLOGIA

- 1. Introdução à Biologia** - Áreas de estudo e objeto de estudo da Biologia; Geração espontânea ou Abiogênese, Biogênese X Abiogênese; Hipóteses sobre a origem da vida.
- 2. Origem da Vida na Terra** - Os primeiros seres vivos: as bactérias; O surgimento das células mais complexas: as Eucarióticas.
- 3. Compostos Inorgânicos** - Água e Sais minerais
- 4. Compostos Orgânicos** - Carboidratos, lipídeos, proteínas, ácidos nucleicos e vitaminas.
- 5. Citologia** - Surgimento e Desenvolvimento; A invenção do Microscópio de luz; Envoltórios Celulares; Membrana Plasmática; Citoplasma; Comparação entre células procarióticas e eucarióticas; Organelas citoplasmáticas e suas funções; Núcleo; Carioteca; Cromatina; Cromossomos, genes e DNA; RNA.
- 6. Divisões Celulares** - Ciclo celular; Mitose; Mitose em células vegetais; Meiose; Divisão celular em bactérias.
- 7. Reprodução** - Reprodução sexuada; Reprodução assexuada; Gametas; Espermatozoides e óvulos; Sistema Genital humano.
- 8. Células: Metabolismo Energético** - Respiração celular e fermentação; Fotossíntese e quimiossíntese.